

CORAÇÃO: 24.11
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 03 01 MG 01
II - denominação: Hospital Felício Rocho/Fundação Felice Rosso
III - CGC: 17.214.149/0001-76;
IV - CNES: 0026859;
V- endereço: Avenida do Contorno, nº 9530 - Prado - Belo Horizonte/MG - CEP:30.110-067

Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecidos oculares humanos aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
ALAGOAS

I - Nº do SNT: 2 11 02 AL 03
II - denominação: Instituto da Visão Ltda;
III - CGC: 70.014.030/0001-32;
IV - CNES: 2006499;
V- endereço: Avenida Santa Rita de Cássia, nº 239 - Bairro Farol - Maceió/AL - CEP:57.051-600

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 02 MG 23
II - denominação: Hospital Santa Catarina;
III - CGC: 25.760.422/0001-96;
IV - CNES: 2151855;
V- endereço: Av. Getulio Vargas, nº 161 - Uberlândia - MG - CEP: 38.400-299.

I - Nº do SNT: 2 11 99 MG 19
II - denominação: Dr. Fernando Caçado Trindade Microcirurgia ocular Ltda;
III - CGC: 22.254.916/0001-00;
IV - CNES: 3652602;
V- endereço: Rua Manaus, nº 595 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.150-350.

PARÁ

I - Nº do SNT: 2 11 00 PA 04
II - denominação: Clínica de Olhos Dr. Sérgio Cruz LTDA
III - CGC: 83.338.897/0001-95;
IV - CNES: 3832325;
V- endereço: Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1094 - Umarizal - Belém/PA - CEP: 66.055-030.

Art. 3º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim, ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08
DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 2 01 00 DF 03
II - denominação: Hospital de Base do Distrito Federal;
III - CGC: 00.054.015/0002-13;
IV - CNES: 0010456;
V- endereço: SMHS - Quadra 101 - Plano Piloto - Brasília - DF - CEP: 70.310-500.

Art. 4º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas, ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PÂNCREAS: 24.04 MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 32 02 MG 26
II - denominação: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais;
III - CGC: 17.217.985/0034-72;
IV - CNES: 0027049;
V- endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
- CEP: 30.130-100

Art. 5º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde abaixo identificada:

CORAÇÃO: 24.11 MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 03 01 MG 02
II - responsável técnico: Marconi de Oliveira Ruas, cirurgião cardiovascular, CRM 27212;
III - membro: Dielson Teixeira Sampaio, cirurgião cardiovascular, CRM 11872;
IV - membro: Ari Mandil, hemodinamicista, CRM 17783;
V - membro: Carlos Camilo Smith Figueiroa, cirurgião cardiovascular, CRM 5956;
VI - membro: Cláudio Azevedo Salles, cirurgião cardiovascular, CRM 5311;
VII - membro: Cristiano Pereira Peluso, anesthesiologista, CRM 33020;
VIII - membro: Jamil Abdalla Saad, hemodinamicista, CRM 19618;
IX - membro: José Carlos Braga Nitzsche, anesthesiologista, CRM 7712;
X - membro: Manoel Domingos de Carvalho, cardiologista, CRM 16683;
XI - membro: Maria Eugênia Valias Didier, infectologista, CRM 22376;
XII - membro: Maria da Consolação Vieira Moreira, cardiologista, CRM 12960;
XIII - membro: Nilcio da Cunha Lobo Júnior, cirurgião cardiovascular, CRM 16224;
XIV - membro: Sérgio Ricardo Botrel, anesthesiologia, CRM 16509;
XV - membro: Sérgio Figueiredo Campos Christo, cirurgião cardiovascular, CRM 18672;
XVI - membro: Fábio Ávila Tofani, cardiologista, CRM 28715;
XVII - membro: João Batista Gusmão, cardiologista, CRM 18005;
XVIII - membro: Frederico Lins e Silva, cirurgião torácico, CRM 31636.

Art. 6º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecidos oculares humanos às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 04 MG 16
II - responsável técnico: Guilherme Ferreira Lima, oftalmologista, CRM 37395;
III - membro: Lauro Panucci, oftalmologista, CRM 15969;
IV - membro: José Eduardo Soares Franzão, oftalmologista, CRM 30536.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 11 PR 03
II - responsável técnico: Eliane de Fátima Pires, oftalmologista, CRM 13614;
III - membro: Eliane de Fátima Pires, oftalmologista, CRM 13614.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 07 RJ 09
II - responsável técnico: Renato Ambrosio Júnior, oftalmologista, CRM 52621072;
III - membro: Renato Ambrosio Júnior, oftalmologista, CRM 52621072;

Art. 7º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde abaixo identificadas:

FÍGADO: 24.09 BAHIA

I - Nº do SNT 1 02 01 BA 01
II - responsável técnico: Jorge Luiz Andrade Bastos, cirurgião geral, CRM 6248;
III - membro: Paulo Lisboa Bittencourt, hepatologista, CRM 14498;
IV - membro: Raimundo Paraná Ferreira Filho, hepatologista, CRM 8870;
V - membro: Andrea Ribeiro Cavalcante, gastroenterologista, CRM 9958;
VI - membro: Liana Machado Codes, gastroenterologista, CRM 12374;
VII - Leonardo Fernandes Canedo, cirurgião geral, CRM 16800;
VIII - membro: Bruno da Silva Almeida, CRM 15730;
IX - membro: André Gusmão Cunha, cirurgião geral, CRM 12988;
X - membro: Luiz Antônio Rodrigues de Freitas, CRM 6077;
XI - membro: Eron Garcia de Santana, anesthesiologista, CRM 10353;
XII - membro: Manoel Rodrigues Medeiros Neto, CRM 10112.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 02 01 RJ 18
II - responsável técnico: Lúcio Filgueiras Pacheco Moreira, cirurgião geral, CRM 52597798;
III - membro: Kalus Steinbruck, cirurgião geral, CRM 52750239;
IV - membro: Reinaldo Afonso Fernandes Junior, cirurgião geral, CRM 52777196;
V - membro: Elisabeth Balbi, gastroenterologista, CRM 52576939;
VI - membro: Márcia Halpern, Infectologista, CRM 52538850;
VII - membro: Joyce Roma Lucas da Silva, clínica médica, CRM 52752452;
VIII - membro: Luciana Vanessa Agolia, gastroenterologista, CRM 52752290;
IX - membro: Luciana Pereira Carius, gastroenterologista, CRM 52781266;
X - membro: Fernanda Couto Ferreira, gastroenterologista, CRM 52769118;
XI - membro: Bárbara Costa Rodrigues, gastroenterologista, CRM 52772186;
XII - membro: Maricarmen Cerdeira Covelo, gastroenterologista, CRM 52503834;
XIII - membro: Lúcio José Auler de Faria, anesthesiologia, CRM 52668877;
XIV - membro: Humberto Luiz Dias de Melo, anesthesiologia, CRM 52541088;
XV - membro: Gustavo Santos Studoto de Carvalho, cirurgião geral, CRM 52702196;

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 02 04 RS 02
II - responsável técnico: Luiz Maraninchi Pereira Lima, cirurgião geral, CRM 6613;
III - membro: Paulo Roberto Ott Fontes, cirurgião geral, CRM 8566;
IV - membro: Idilio Zamin Junior, gastroenterologista, CRM 19623;
V - membro: Fábio Luiz Waechter, cirurgião geral, CRM 18516;
VI - membro: Mauro Nectoux, cirurgião geral, CRM 15177;
VII - membro: Fábio Tomazzoli Santarosa, cirurgião geral, CRM 24955;
VIII - membro: Rafaela Komorowski Dal Molin, clínica médica, CRM 29528;
IX - membro: Álvaro Pereira Cassal, gastroenterologista, CRM 18152;
X - membro: Luiz Fernando Ribeiro Menezes, anesthesiologista, CRM 18833;
XI - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anesthesiologista, CRM 17005.

Art. 8º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde abaixo identificada:

PÂNCREAS: 24.04 MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 32 01 MG 03
II - responsável técnico: Ricardo de Castro Gontijo, cirurgião geral, CRM 34252;
III - membro: Aril Mandil, hemodinamicista, CRM 17783;
IV - membro: Cristiano Pereira Peluso, anesthesiologista, CRM 33020;
V - membro: Denilson dos Santos Custódio, urologista, CRM 36818;
VI - membro: Jamil Abdalla Saad, hemodinamicista, CRM 19618;
VII - membro: Márcio Weissheimer Lauria, endocrinologista, CRM 34200;
VIII - membro: Marclio Batista Pimenta, anesthesiologista, CRM 20969;
IX - membro: Maria Eugênia Valias Didier, infectologista, CRM 22376;
X - membro: Sandra Simone Vilaça, nefrologista, CRM 21660;
XI - membro: Sérgio Ricardo Botrel, anesthesiologista, CRM 16509;
XII - membro: Silvério Leonardo Macedo Garcia, cirurgião geral, CRM 34373;
XIII - Cláudio de Oliveira Chiari Campolina, cirurgião geral, CRM 28179;
XIV - membro: José Maria Gross Figueiró, cirurgião geral, CRM 27227.

Art. 9º - Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.